



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI N° 2082 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2° da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da prefeitura municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para fazer face a despesa com obras de "CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS em vias urbanas do município", conforme proposta de convênio n° 036462/2018 na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02 - Executivo

02.05 - Obras e Serviços Municipais

154510007.1.05.1000 - Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Fonte de recursos: 05-CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta lei, serão utilizados recursos advindos do repasse do convenio conforme proposta nº 036462/2018 a ser firmado entre o município de Indiana e o Governo Federal através do Ministério das Cidades cujo objetivo é a construção de passeios públicos nas vias urbanas do Município de Indiana-SP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 30 de Maio de 2018.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal